

ANEXO IV
MINUTA DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº XXX/202X QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP E A [RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO] PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO AOS(ÀS) ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UNIFESP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, estabelecimento federal de ensino superior de natureza autárquica, criada conforme a Lei nº 8.957, de 15 de dezembro de 1994, inscrita CNPJ sob o nº 60.453.032/0001-74, com sede na Avenida Sena Madureira, nº 1500, Vila Clementino, São Paulo Capital, CEP 04.021-001, neste ato representada pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação, o(a) **[NOME DO(A) PRO-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO]**, nos termos da Portaria nº 2.143, de 27 de junho de 2014, doravante denominada **UNIFESP**, e a instituição **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, com sede à **[RUA / AVENIDA / Nº / COMPLEMENTO / BAIRRO / CIDADE / UF / CEP]**, neste ato representada por seu **[CARGO]**, **[NOME COMPLETO]**, **[NACIONALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, portador da cédula de identidade RG **[NÚMERO DO RG]**, inscrito no CPF sob o número **[NÚMERO DO CPF]**, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, a Resolução do Conselho Universitário nº 220/2022, o Edital de Chamamento Público para Cadastro Simplificado nº 01/2023 e o contido no processo **[NÚMERO DO PROCESSO SEI UNIFESP]**.

CONSIDERANDO que a **UNIFESP** tem como objetivo legal e estatutário desenvolver, em nível de excelência, atividades inter-relacionadas de ensino, pesquisa, extensão e profissionalização nas diversas áreas do conhecimento;

CONSIDERANDO o interesse da **CONVENIADA** em proporcionar oportunidades de estágio aos(às) estudantes da UNIFESP;

Firmam o presente **CONVÊNIO** de acordo com o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONVENIADA**, por este convênio e nos termos do artigo 9º da Lei 11.788/08, poderá oferecer oportunidades de estágio não obrigatório e de estágio curricular obrigatório aos(às) estudantes da **UNIFESP**, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), que integrarão este Convênio para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VÍNCULO

2.1. O(A) estagiário(a) não terá vínculo empregatício com as entidades partícipes, podendo a **CONVENIADA** solicitar o desligamento e a substituição de estagiários.

Parágrafo Primeiro: A duração do estágio e o valor da bolsa a ser paga pela conveniada, quando houver, estarão previstos no Termo de Compromisso de Estágio (TCE);

Parágrafo Segundo: O(A) estagiário(a) se obrigará, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, bem como as normas de trabalho pertinentes aos empregados da **CONVENIADA**, especialmente as que resguardem a manutenção de sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso em decorrência do estágio.

Parágrafo Terceiro: Concluído o curso, não poderá subsistir o estágio, sob qualquer pretexto, restando rescindido automaticamente o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) celebrado com o(a) estudante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

3.1. A **CONVENIADA** se obriga a:

- a) Indicar como supervisor o(a) Sr.(a) [**NOME DO SUPERVISOR DO CONVÊNIO**], [**CARGO**], portador da cédula de identidade RG [**NÚMERO DO RG**], responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades previstas neste Convênio;
- b) Providenciar junto ao Departamento competente o credenciamento dos estagiários para o fornecimento de crachás de identificação;
- c) Estabelecer critérios para a escolha do supervisor e assegurar o bom desenvolvimento do estágio através do acompanhamento constante do cronograma das atividades previsto no Plano de Estágio;
- d) Fornecer, semestralmente, relatório de atividades com vista obrigatória do(a) estagiário(a);
- e) Assegurar a supervisão dos(as) alunos(as) em campo, através da orientação técnica e pedagógica, de avaliação do desempenho e de execução de outras atribuições diretamente ligadas à supervisão dos estágios;
- f) Garantir a presença do supervisor em campo.
- g) Notificar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à **UNIFESP**, com exposição dos motivos, a transferência ou suspensão do estágio;
- h) No caso de **estágio não obrigatório**, a **CONVENIADA** deverá providenciar em favor dos estagiários Seguro de Acidentes Pessoais, conforme previsto no artigo 9º, parágrafo único da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFESP

4.1. Competirá à **UNIFESP**:

- a) Indicar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades previstas neste Convênio;
- b) Disponibilizar no site da Pró-Reitoria de Graduação o calendário letivo da Universidade (www.unifesp.br/prograd);
- c) Assinar Termo de Compromisso de Estágio (TCE) como Interveniente;
- d) No caso de **estágio obrigatório**, a **UNIFESP** deverá providenciar em favor dos estagiários Seguro de Acidentes Pessoais, conforme previsto no artigo 9º, parágrafo único da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008. Alternativamente, o Seguro de Acidentes Pessoais no caso de **estágio obrigatório** poderá ser proporcionado pela **CONVENIADA**.

e) Providenciar a publicação do convênio, em extrato no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Convênio vigorará por 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

6.2. O presente Convênio poderá ser alterado, de comum acordo, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1. O presente Convênio poderá ser rescindido, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento, ou por denúncia de qualquer dos partícipes, manifestada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando, porém, suspenso o efeito da rescisão ou denúncia até serem concluídos os estágios em curso.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para dirimir toda e qualquer divergência relativa à execução ou interpretação do presente Termo de Convênio que não puder ser objeto de solução amigável, é competente o Foro da Justiça Federal de São Paulo, nos termos do artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam eletronicamente o presente Termo de Convênio.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP

[NOME DO(A) PRO-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO]

PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO

[RAZÃO SOCIAL DA CONVENIADA]

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE]

[CARGO]